Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 2.153, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988 =

"Dispõe sobre permutas de áreas de terra que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a permutar as seguintes áreas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com MARIA DE LOURDES NUNES PALONE, uma área de 1.086,36m2 (um mil, oitenta e seis e trinta e seis metros quadrados), constituída dos lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) da quadra "A" localizada na Vila Jardim, nesta cidade, pertencente ao Patrimônio do Município, avaliada em Cz$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados), assim descrita e confrontada:

LOTE 01 (UM)

"Medindo 19,64m de frente, sendo 5,50m em linha reta para a Rua Paul Harris e 14,14m em curva com raio de 9,00m na confluência da referida rua com a Av. Hermenegildo Lopes Pedroso, localizada na Vila Jardim, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Paul Harris; do lado esquerdo com a Av. Hermenegildo Lopes Pedroso, do lado direito com o lote 02 (dois) e pelos fundos com o lote 16 (dezesseis), todos da mesma quadra".

LOTE 02 (DOIS)

"Medindo 12,00m de frente por 22,00m da frente aos fundos, localizada na Vila Jardim, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Paul Harris; do lado esquerdo com o lote 01 (um), do lado direito com o lote 03 (três), e pelos fundos com o lote 16 (dezesseis), todos da mesma quadra".

LOTE 03 (TRÊS)

"Medindo 12,00m de frente por 22,00m da frente aos fundos, localizada na Vila Jardim nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Paul Harris; do lado esquerdo com o lote 02 (dois); do lado direito com o lote 04 (quatro), e pelos fundos com o lote 16 (dezesseis), todos da mesma quadra".

LOTE 04 (QUATRO)

"Medindo 12,00m de frente por 22,00m da frente aos fundos, localizada na Vila Jardim, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Paul Harris; do lado esquerdo com o lote 03 (três); do lado direito com o lote 05 (cinco); e pelos fundos com o lote 06 (seis), todos da mesma quadra".

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com IRINEU DE BRITO, uma área de 335,00m2 (trezentos e trinta e cinco metros quadrados), constituída do lote 09 (nove) da quadra "A", localizada na Vila Jardim, nesta cidade, pertencente ao Patrimônio do Município avaliada em Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) assim descrita e confrontada:

"Medindo 10,00 metros de frente, por 33,50metros da frente aos fundos, localizada na Vila Jardim, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Al. das Margaridas; do lado esquerdo com o lote 08 (oito); do lado direito com os lotes 10 (dez), e 11 (onze); pelos fundos com o lote 13 (treze); todos da mesma quadra".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Com MANOEL LOURENÇO DA SILVA FILHO, uma área de 381,60m2 (trezentos e oitenta e um, sessenta metros quadrados), constituída do lote 03 (três) da quadra "C", localizada na Vila Jardim, nesta cidade, pertencente ao patrimônio do município, avaliada em Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), assim descrita e confrontada:

"Medindo 12,00 metros de frente, por 31,80me

metros da frente aos fundos, localizada na Vila Jardim, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua da Liberdade; do lado esquerdo com os lotes 01 (um) e 02 (dois) e, pelos fundos com o lote 20 (vinte), todos da mesma quadra".

PARÁGRAFO QUARTO - Com JOSÉ SANTO ANDRÉ, uma área de 499,62m2 (quatrocentos e noventa e nove e sessenta e dois metros quadrados), constituída do lote nº 5 (cinco) da quadra "A" localizada na Vila Jardim, nesta cidade, pertencente ao patrimônio público do município, avaliada em Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), assim descrita e confrontada:

"Medindo 28,64m de frente, sendo 14,50m em linha reta para a Rua Paul Harris e 14,14m em curva com raio de 9,00m na confluência da referida Rua com a Al. das Margaridas, localizada na Vila Jardim, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua Paul Harris; do lado esquerdo com o lote nº 4; do lado direito com a Al. das Margaridas; e, pelos fundos, com o lote nº 06, da mesma quadra".

PARÁGRAFO QUINTO - Com ARLINDO BATISTA EVANGELISTA, uma área de 270,30m2 (duzentos e setenta e trinta metros quadrados), constituída do lote nº 08 (oito) da quadra "C", localizada na Vila Jardim, nesta cidade e comarca de Adamantina, pertencente ao patrimônio do município, avaliada em Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), assim descrita e confrontada:

"Medindo 15,90m de frente por 17,00m da frente aos fundos, localizada na Vila Jardim, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Av. das Rosas; do lado esquerdo com o lote nº 7 (sete); do lado direito com o lote nº 9 (nove) e, pelos fundos, com o lote 06 (seis), todos da mesma quadra".

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a receber, por permuta, as seguintes áreas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DE MARIA DE LOURDES NUNES PALONE, uma área de terra de 804,00m2 (oitocentos e quatro metros quadrados), contituída dos lotes 19 (dezenove) e 21 (vinte e um) da quadra 43 (quarenta e três), localizados na Vila Jamil de

Lima, nesta cidade, avaliados em Cz$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) cada lote, num total de Cz$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados), assim descritos e confrontados:

LOTE 19 (DEZENOVE)

"Medindo 12,00m de frente por 32,00 m da frente aos fundos, localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Nove de Julho; de um lado com o lote nº 18 (dezoito); de outro lado com o lote nº 20 (vinte); e, pelos fundos com o lote 21 (vinte e um), todos da mesma quadra".

LOTE 21 (VINTE E UM)

"Medindo 10,00 metros de frente por 42,00m da frente aos fundos, localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Avenida Marechal Castelo Branco; de um lado com os lotes 18, 19 e 20; de outro lado com o lote 22 e, pelos fundos, com o lote 17, todos da mesma quadra".

PARÁGRAFO SEGUNDO - De IRINEU DE BRITO, uma área de 288,00m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), constituída de parte do lote nº 01 (um) da quadra nº 45 (quarenta e cinco), localizada na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, avaliada em Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), assim descrita e confrontada:

"Medindo 16,00 metros de frente por 18,00 metros da frente aos fundos, localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Admantina, confrontando pela frente com a Al. Porto Alegre; de um lado com a parte remanescente do mesmo lote; de outro lado com o lote nº 16 (dezesseis) e, pelos fundos, com o lote nº 2 (dois), da mesma quadra".

PARÁGRAFO TERCEIRO - De MANOEL LOURENÇO DA SILVA FILHO, uma área de 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), constituída do lote nº 07 (sete) da quadra 45 (quarenta e cinco), localizada na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, avaliada em Cz$300.000,00 (trezentos mil cruzados), assim descrita e confrontada:

"Medindo 10,00 metros de frente por 42,00 metros da frente aos fundos, localizada na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Al. Belo Horizonte; de um lado com os lotes nºs 4, 5 e 6 (quatro, cinco e seis); de outro lado com o lote nº 08 (oito) e, pelos fundos, com o lote nº 16 (dezesseis), da mesma quadra".

PARÁGRAFO QUARTO - De JOSÉ SANTO ANDRÉ, uma área de 384,00m2 (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados) , constituída do lote nº 02 da quadra 43 (quarenta e três), localizada na Vila Jamil de Lima, nesta cidade, avaliada em Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), assim descrita e confrontada:

"Medindo 12,00m de frente por 32,00m da frente aos fundos, localizada na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Boa Vista; por um lado com o lote nº 01 (um); por outro lado com o lote nº 3 (três) e, pelos fundos, com o lote nº 22 (vinte e dois), todos da mesma quadra".

PARÁGRAFO QUINTO - De ARLINDO BATISTA EVANGELISTA, uma área de 288,00m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), constituída do lote nº 6 (seis) da quadra 45 (quarenta e cinco), localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, avaliada em Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), assim descrita e confrontada:

"Medindo 16,00m de frente por 18,00m da frente aos fundos, localizada na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Al. Belo Horizonte; de um lado com a parte remanescente do mesmo lote; de outro lado com o lote nº 7 (sete); e, pelos fundos, com o lote nº 5 (cinco), todos da mesma quadra".

ARTIGO 3º - Correrão à conta da Prefeitura as despesas com o asfaltamento da lateral esquerda do lote nº 05 da quadra "A", Vila Jardim, bem como as despesas com as escrituras públicas dos imóveis de que trata a presente lei e seus respectivos registros.

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de novembro de 1988.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/1988.

ROBERTO JURACI CORREA
Diretor de Administração